



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.509/2025, de 22 de dezembro de 2025

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.836, DE 14 DE
MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

“O Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova o Projeto de Lei do Executivo n.º 028/2025, de 11 de novembro de 2025, que dá origem ao seguinte Autógrafo de Lei”:

Art. 1º - O ANEXO IV (Lei Municipal nº 1.400/2012), da Lei 1.836, de 14 de maio de 2025 que “dispõe sobre a Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

(Lei Municipal nº 1.400/2012)

Descrição dos Cargos	Vínculo	Venc.	Quant
Prefeito	Ag. Político	16.221,49	1
Vice-Prefeito	Ag. Político	8.810,75	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 22 de dezembro de 2025.

MARTIM JÚNIOR TAVARES
Presidente



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 510c3100300599003A0054082004100, Documento assinado digitalmente conforme
Lei nº 13.261/2020.
CNPJ: 36.351.385/000189

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em 22/12/2025 16:09

Checksum: **7B86EF59FFC907F156EDFD82C5BF24A3F67A94D0F05D9034850E07656F31EE76**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.